



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIA, DA DATA DE 25/11/2024 A 27/11/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento da **Sr. Joao Ilario Franco, Pai dos servidor público municipal, Eliel Ribeiro Franco e de Marlise Ribeiro Franco e Sogro do Servidor Elio de Amarin**, falecimento ocorrido no dia 25/11/2024, fica promulga o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 3 (Três) dias, sendo 25, 26 e 27 de Novembro de 2024, no Município de Lajeado do Bugre – RS, em todas as dependências públicas municipais.

Parágrafo Único: Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos da administração municipal na data de 26 Novembro de 2024, com exceção da Unidade Básica de Saúde que atendera em regime de Plantão, atendo somente caso de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

WALTER LECHISKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 25/11/24 a 30/11/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ama Bartalima D.
Secretaria da Administração